



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1463/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o aumento de subvenção para as entidades que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2025, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1437/2024, para as entidades abaixo discriminadas, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI	VALOR ACRESCIDO	VALOR A SER REPASSADO EM 2025
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	R\$ 673.000,00	R\$ 94.979,59	R\$ 767.979,59
LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os valores acrescidos no artigo 1º serão formalizados dentro dos planos de trabalho já existentes, para as subvenções sociais deste exercício 2025.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os aumentos de repasses ora previstos são meramente autorizativos, de modo que sua concretização e efetivo repasse ficam condicionados ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital por
BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.09.30 14:59:22
-03'00'

BRAÚLIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PL AÇÃO

CONTINCO PARA OS DEVEDORES QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI
ARXADO NO ATRIO DA PEE A MUNICIPAL DE CONCELIA EM
30/09/25 E NO PÓRIO ICAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3 /2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
30/09/25 E DISPONIBILIZ/ JUA PARA D 01/10/25 PELO
SITE: WWW.DURIONUMUN.JF.C BR/PM.MG/.

C N ST IS 30/09/25

SERVIDOR DES. N° 541 EL

RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014
RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014
RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014
RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014	RECA 2014

1. O presente documento tem por finalidade informar aos interessados sobre o andamento dos processos de licitação e contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, bem como a realização de obras de infraestrutura urbana e rural, no âmbito do Município de Concelia, Estado de Minas Gerais.

2. Os interessados devem apresentar o presente documento, juntamente com a documentação exigida no Edital, para a realização dos procedimentos administrativos necessários à contratação dos serviços e obras mencionados.

3. A contratação dos serviços e obras mencionados será realizada mediante licitação, nos termos da Lei Municipal nº 3/2011, de 04 de Maio de 2011, e da Lei Federal nº 8.666/1988.

4. O presente documento é válido por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Concelia.

PRATO DE QUEIROGA DE MOURA FILHO